



Relatora: Ver. Delanda Brunelli

Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 24 /2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "NATAL DOS SONHOS" e dá outras providências.

JONES ROBERTO CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na realização do Projeto "NATAL DOS SONHOS", promovido pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, a ser realizado entre os meses de novembro e dezembro do corrente ano, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e serão utilizadas nos dispendios com Som e Luz, Atrações Artísticas e Culturais, Lonas, Estruturas e Palco, Divulgação e Publicidade, materiais para confecção de decoração, material elétrico, elementos decorativos em madeira, estruturas em ferro, segurança, limpeza e demais despesas necessárias para o evento.

Parágrafo Único. Fica autorizada a Comissão Organizadora do evento a buscar apoio, participação e/ou patrocínio para viabilizar as atrações que serão realizadas no evento, as quais podem ter cobertura financeira total ou parcial dos patrocinadores, sendo que os valores obtidos não estarão inclusos no limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e com a utilização de transposição de dotações orçamentárias da lei-de-meios vigente.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
20 DE MAIO DE 2026

JONES ROBERTO CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a realização de mais uma edição do Projeto “NATAL DOS SONHOS”, promovido pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, a ser desenvolvido nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, em nossa cidade.

Ao longo das edições anteriores, o Projeto NATAL DOS SONHOS consolidou-se como uma das principais ações culturais, artísticas e turísticas do Município, proporcionando à população momentos de lazer, convivência e celebração, especialmente no período natalino, além de valorizar os espaços públicos com decoração temática e programação diversificada.

O projeto não se resume à ornamentação natalina. Ele contempla uma programação especial de eventos, com shows musicais, apresentações artísticas, atrações culturais, atividades para crianças e ações voltadas às famílias, promovendo o acesso à cultura, além de ampliar as opções de entretenimento no Município.

Destaca-se, no âmbito da programação natalina, o Desfile de Natal, realizado pela primeira vez no ano passado, que se consolidou como um grande momento de participação e envolvimento da comunidade, contando com o apoio de grupos organizados, entidades, escolas e voluntários, inclusive na confecção de fantasias e alegorias, alcançando grande brilho, criatividade e impacto cultural com um custo reduzido; para este ano, a proposta é realizar o desfile no mesmo formato, mantendo seu caráter participativo e colaborativo, com o objetivo de novamente envolver a população e oferecer ao Município uma atração marcante, fortalecendo o espírito natalino, a integração comunitária e a valorização das tradições locais.

Destaca-se, ainda, o expressivo envolvimento da comunidade, dos voluntários, de entidades, grupos organizados e da iniciativa privada, que participam ativamente na confecção das decorações, na organização das atividades, no apoio logístico e financeiro, fortalecendo o espírito de cooperação e pertencimento.

Sob o aspecto econômico, o NATAL DOS SONHOS gera impacto positivo direto no comércio local, uma vez que a realização de shows e atrações culturais atrai grande público, aumenta a circulação de pessoas na área central e estimula o consumo nos estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e prestadores de serviços. Além disso, o evento atrai visitantes de municípios vizinhos, contribuindo para o fortalecimento do turismo regional e para a divulgação da imagem do Município.

Para a edição deste ano, serão reaproveitados itens e estruturas das decorações dos anos anteriores. Contudo, faz-se necessária a realização de oficinas de restauração, manutenção dos materiais existentes e a aquisição de novos materiais, bem como a contratação de serviços essenciais para viabilizar a programação cultural e artística, assegurando qualidade, segurança e organização dos eventos.

O custo total estimado do projeto é de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

reais), valor compatível com as edições anteriores, abrangendo despesas com sonorização, iluminação, atrações artísticas e culturais, estruturas, divulgação, segurança, limpeza e materiais de decoração, conforme a planilha de investimentos e estimativa de gastos abaixo apresentada:

DESPESAS	VALOR (R\$)
SOM E LUZ	30.000,00
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	46.000,00
LONAS, ESTRUTURAS E PALCO	25.000,00
DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	5.000,00
MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE DECORAÇÃO	45.500,00
MATERIAL ELÉTRICO	32.000,00
ELEMENTOS DECORATIVOS EM MADEIRA	12.000,00
ESTRUTURAS EM FERRO	15.000,00
SEGURANÇA	8.000,00
LIMPEZA	1.500,00
TOTAL	220.000,00

Ressalta-se que o projeto será desenvolvido de forma colaborativa, com a participação do Poder Público, da iniciativa privada e da comunidade, por meio da formação de um fundo financeiro, buscando-se recursos complementares com o objetivo de reduzir o impacto financeiro sobre o erário municipal.

Dessa forma, ao promover lazer, cultura, entretenimento, fomentar o comércio local, incentivar o turismo e fortalecer a integração comunitária, o Projeto NATAL DOS SONHOS reafirma-se como uma política pública de relevante interesse social, cultural e econômico.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, confiantes de que, pelas razões expostas, receberá a aprovação dos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
20 DE MAIO DE 2026


JONES ROBERTO CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL